



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3648-1060

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 105/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - DECRETA O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PARA O CONTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 106/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - DECRETA QUE A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017 HAVERÁ EXPEDIENTE AO PÚBLICO ATÉ O 12H00 (MEIO DIA); APÓS SERÁ EXPEDIENTE INTERNO PARA PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO ANO DE 2018

LICITAÇÕES

ERRATA - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-2017-I

DECRETOS



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

DECRETO Nº 105/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta o Ponto Facultativo Municipal do dia 03 de Novembro de 2017 para o Centro Administrativo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Sabendo que o feriado de Finados se dá no dia 02 de novembro de cada ano; considerando que a mencionada comemoração será em uma quinta-feira (02), o Prefeito Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido no dia 03 de novembro de 2017 o ponto facultativo para o Centro Administrativo Municipal de Novo Horizonte/BA;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2017.



DJALMA ABREU DOS ANJOS

Prefeito Municipal



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

DECRETO Nº 106/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta que a partir do dia 01 de novembro de 2017 haverá expediente ao Público até o 12h00 (meio dia); após, será expediente interno para planejamento do exercício do ano de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Sabendo que se aproxima o final do exercício do ano de 2017 e diante das necessidades de planejamento para o exercício seguinte, bem como, considerando as necessidades de atendimento ao público, o Prefeito Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a partir do 01 de novembro de 2017 haverá expediente ao Público até o 12h00 (meio dia); após, será expediente interno no Centro Administrativo para planejamento do exercício do ano de 2018 para o Município de Novo Horizonte/BA;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**ERRATA**

Errata de publicação realizada dia 18.10.2017 edição nº 1169 REFERENTE a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-2017-I**

ONDE SE LE:

..., referente à contratação de serviços artísticos para apresentação do Cantor Gerson Rufino na tradicional festa cultural do Dia do Evangélico na cidade de Novo Horizonte, no dia 10.02.2017....

LEIA-SE

..., referente à contratação de serviços artísticos para apresentação do Cantor Gerson Rufino na tradicional festa cultural do Dia do Evangélico na cidade de Novo Horizonte, no dia 10.12.2017....

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F4C-B13A-D3BA-6F64> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F4C-B13A-D3BA-6F64



Hash do Documento

F90AB3168BCD94EB9711EB02D5A0E7B9AF4C76F65672EE9FE1CD3D87EEDACC05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/10/2017 17:06 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25